

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Portaria nº 1364 de 05 de abril de 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento para o exercício 2023, da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, 0036.014322/2023-23, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento para o exercício 2023, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme preceitua o § 1º, inciso I e II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os

ITEM	SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
1	Adalmir Melo da Costa	300132027	Presidente
2	Nidia Caetano da Costa	3000126480	Membro
3	Vanessa Colares Queiroz Marinck	300123013	Membro

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento para o exercício 2023, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento para o exercício 2023, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO desempenhará suas atividades até que se conclua as etapas da realização do Inventário com a consolidação das informações recebidas das comissões locais, referente aos bens móveis dos setores e das unidades administrativas que integram a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Art. 5º - Caberá ainda à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, caso a Unidade Gestora opte pelo modelo desconcentrado, Coordenar, Orientar, Monitorar e Controlar as atividades desenvolvidas pelas Comissões locais. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 24.041, de 20/11/2019). A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Revoga a Portaria Portaria nº 1487 de 27 de abril de 2022, publicada no DOE nº 79 de 29.04.20202.

Art. 7º - Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES**, **Coordenador(a)**, em 06/04/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 06/04/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037198778** e o código CRC **E3BE3048**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0036.014322/2023-23

SEI nº 0037198778